



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
Celso Luiz Marinho Lisboa

Vice Prefeita

Maria de Lourdes do Nascimento

Chefe de Gabinete

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município Controlador Geral

Rodolfo Claudio da Silva

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Danilo Moreira Lisboa

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretária

Fernanda Karla Xavier Cerino

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

Jailson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

Maria Célia Felix Soares

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretário

Paulo Nelo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Secretária Interina

Fernanda Karla Xavier Cerino

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

Winston José Pessoa Felix

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretário

Walter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

Elizabete de Lima Sousa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária

Danielle da Silva Araújo

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Diretor Executivo do Fundo Previdência

Jailson Floriano do Nascimento

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009

Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

DECRETO

Decreto nº 041

Decreto nº 041, de 26 de outubro de 2020.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando que o dia do servidor público é comemorado no dia 28 de outubro de cada ano, nos termos do estabelecido no art. 230 da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997;

Considerando a conveniência de, na medida do possível, concentrar os feriados e pontos facultativos em sequência, sem prejuízo ao funcionamento da administração pública

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo em decorrência do dia do servidor público, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Passa e Fica/RN, para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira.

Parágrafo Único. Os serviços de emergência e pronto atendimento da Saúde terão seu expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 26 de outubro de 2020; 58ª da Emancipação Política.

Celso Luiz Marinho Lisboa

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5F97297BBC46C - Data/Hora Publicação: 26/10/2020 16:55:19

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A CPL da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, instituída por meio da Portaria 002/2020-GP, COMUNICA aos interessados do certame em epígrafe, que após decorrido o prazo recursal, a empresa RFS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.421.343/0001-13, interpôs tempestivamente recurso administrativo contra decisão da administração quanto à fase de julgamento das propostas de preços. Assim, nos termos do §3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, os demais licitantes, poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível nesta CPL.

Passa e Fica/RN, 26 de outubro de 2020.

Ivanildo Solano

Presidente da CPL

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5F9729B4B0117 - Data/Hora Publicação: 26/10/2020 16:56:00

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 080/2020 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratada: LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTICOS EIRELI – ME, CNPJ: 08.797.103/0001-36. Objeto: Modificação do valor contratual através de reequilíbrio econômico-financeiro, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93. Espécie: reequilíbrio econômico-financeiro aos itens 7, 10, 12, 31, 42, 46, 52, representando um acréscimo de R\$ 107.202,60. Permanece inalterada a vigência contratual.

Passa e Fica/RN, 26 de outubro de 2020.

Celso Luiz Marinho Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5F9729DA3ABF5 - Data/Hora Publicação: 26/10/2020 16:56:35



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

David da Silva Araújo

Vice Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Primeiro Secretário

Alexandre Alves da Silva

Segundo Secretário

José André

Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Divulgação Legislativa

Presidente

José André

Relator

Fernando Nogueira

Membro

João Soares de Melo

Comissão de Finanças e Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, Agricultura e Comércio

Presidente

Alexandre Alves da Silva

Relator

Rivaldo Terto

Membro

José André

Comissão de Planejamento Urbano, Obras, Habitação e Serviços Públicos, Assuntos dos Servidores e Segurança

Presidente

Alexandre Alves da Silva

Relator

Diogenis Fonseca Ferreira

Membro

Fernando Nogueira

Comissão de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos

Presidente

EDSON Pereira Padilha

Relator

Maria Eliete Borges

Membro

Rivaldo Terto

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009

Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020